LEI Nº 3689, de 14 de maio de 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, para dar cumprimento à emenda legislativa ao Orçamento de 2004, promulgada em 09 de março de 2004, e, em face da execução orçamentária, autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica no Orçamento de 2004, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SEÇÃO DE PESSOAL
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
Cód.Func.Progr.: 03.02.09.272.0011.2034

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), da Reserva de Contingência constituída para o corrente exercício, na forma do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.630, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se, Publique-se.
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete